LEI Nº 1.915/2008

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Daniel Dias Azevedo"** a rua que se inicia na residência da Sra. Lilioza Amâncio Bernardo, indo até a residência do Sr. Daniel Alves da Conceição, no Bairro Floresta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 03 dias do mês de março de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 03 de março de 2008.

Carla Caniçali Sucê
Chefe de Gabinete